

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

L E I _ N° 279 _ de _ 21 _ de _ Julho _ de _ 1.960

O Snr. José Morales Agudo, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Parapuã, DECRETOU e - ELE PROMULGA a seguinte L E I . :

A R T I G O- 1º)- Ficam isentos de Impostos e Taxas, os seguintes imoveis:-

- a)- Prédio da "Igreja Metodista", localizada á rua Goiania nº 893- quadra 62, lote 3;
- b)- Centro Espírita "Viajor da Luz", situado á rua Espírito Santo nº 1.017;
- c)- "Casa Paroquial", sito á Rua Goiania- lotes 14,- 15 e 16;
- d)- "Legião da Boa Vontade" localizado á Avenida Pernambuco nº 780- quadra 89, lotes nºs 5 e 6 (parte);

A R T I G O- 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.-.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 21 de -- JULHO de 1.960.-

(a) José Morales Agudo
JOSE MORALES AGUDO==PREFEITO MUNICIPAL==

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra.-

(a) Jacob Suppo Ribeiro
JACOB SUPPO RIBEIRO=secretário interino=